



Of. Gab. 1014/2017

Guaíba, 29 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 192/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 675/2017**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **se os assentos preferenciais dos ônibus estão totalmente adequados de acordo com as normas da ABNT 9050 do transporte?**

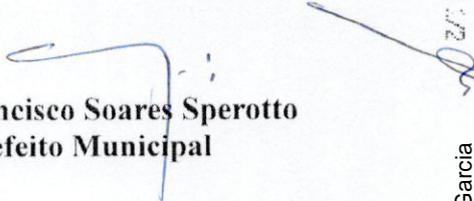
Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A Norma 9050 da ABNT refere-se a “acessibilidade a edificações, mobiliário espaços e equipamentos urbanos”.

Os ônibus em operação no transporte coletivo de Guaíba são novos e fabricados de acordo com as normas da ABNT/NBR 14022 e 15570, característica de acessibilidade Letra C, conforme resolução do CONTRAN Nº 402/12 e atualizações.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

